



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3761 DE 26 DE JULHO DE 2021.

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES.

O Prefeito Municipal de Barra Funda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e;

Em conformidade com o disposto no Capítulo III, Seção I e II da Lei Municipal nº 042 de 29/06/1993 e suas alterações posteriores;

R E S O L V E

I - São concedidas férias regulamentares de 30 dias ao seguinte Servidor Público Municipal: **JANDIR MARIO POZZER**, referentes ao período aquisitivo iniciado em 03/03/2021 a 02/03/2021, para serem gozadas a partir do dia 02/07/2021 a 31/07/2021;

II – São concedidas férias regulamentares de 15 dias ao seguinte Servidor Público Municipal: **FABIOLA CASTOLDI BEGNINI**, referentes ao período aquisitivo iniciado em 17/06/2019 a 16/06/2020, para serem gozadas a partir do dia 27/07/2021 a 10/08/2021;

III – São concedidas férias regulamentares de 14 dias ao seguinte Servidor Público Municipal: **DANIELLE FERIGOLLO**, referentes ao período aquisitivo iniciado em 06/03/2020 a 05/03/2021, para serem gozadas a partir do dia 21/07/2021 a 02/08/2021.

IV – São concedidas férias regulamentares de 08 dias ao seguinte Servidor Público Municipal: **ALMIR ANTONIO BALISTA**, referentes ao período aquisitivo iniciado em 01/03/2021 a 28/02/2022, para serem gozadas a partir do dia 26/07/2021 a 02/08/2021.

V – São concedidas férias regulamentares de 10 dias aos seguintes Servidores Públicos Municipais: **DIEGO ELAN SCHLEMER**, referentes ao período aquisitivo iniciado em 08/03/2020 a 07/03/2021, para serem gozadas a partir do dia 01/07/2021 a 10/07/2021; **CAROLINA PASQUALOTTO POLONI**, referentes ao período aquisitivo iniciado em 04/05/2020 a 03/05/2021, para serem gozadas a partir do dia 05/07/2021 a 14/07/2021; **KELLY DE ASSIS BENACHIO VELHO**, referentes ao período aquisitivo iniciado em 01/06/2020 a 31/05/2021, para serem gozadas a partir do dia 26/07/2021 a 04/08/2021.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

VI - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA FUNDA, EM 26 DE JULHO DE 2021.

MARCOS ANDRÉ PIAIA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra

CÉLIO ANDRÉ RÉ
Secretário de Administração